

ALADI/CR/Resolução 357
16 de dezembro de 2009

RESOLUÇÃO 357

ESCALA DE SALÁRIOS DA SECRETARIA-GERAL

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o Tratado de Montevideu 1980, Artigos 35, letra e), e 38, letra m), e as Resoluções 338 e 354 do Comitê de Representantes.

LEVADO EM CONSIDERAÇÃO a conveniência de contar com uma política salarial e de recursos humanos, que permita ao Comitê de Representantes realizar avaliações periódicas da escala de salários da Secretaria-Geral, sem afetar os montantes aportados pelos países-membros à Associação, nem o nível de execução de suas atividades.

CONSIDERANDO a Sentença TA/SD/X/2009 do Tribunal Administrativo de 3 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO a solidez e o equilíbrio, bem como o baixo nível de endividamento que caracteriza a atual situação financeira da Associação.

LEVANDO EM CONTA que a Associação disporá de recursos remanescentes do Item 1 "Retribuições e Custos de Pessoal", ao final do exercício orçamentário do ano 2009.

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Autorizar o incremento do salário base do quadro de pessoal da Secretaria-Geral que consta na planilha de funcionários em 1º de dezembro de 2009, com efeito retroativo a 1º de outubro de 2008 para os níveis JDA, T-7, T-6, T-5 e T-4 da Categoria Técnica e a 1º de julho de 2008 para os demais níveis da Categoria Técnica, bem como para todos os da Categoria Administrativa, calculado com base no salário percebido em cada mês, respectivamente, nos termos detalhados em anexo.

SEGUNDO.- Os mencionados pagamentos retroativos serão atendidos por conta dos créditos remanescentes do Item 1 “Retribuições e custo de Pessoal do Orçamento” correspondentes ao exercício 2009, até a quantia de US\$ 147.000,00.

TERCEIRO.- Desenhar e colocar em prática uma política salarial e de recursos humanos que contemple a seleção, capacitação e aperfeiçoamento do pessoal da Secretaria-Geral, de modo a garantir que os órgãos da Associação contem com o apoio necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos.

QUARTO. No âmbito da política salarial e de recursos humanos mencionada, fazer uma avaliação cada 2 anos da escala salarial da Secretaria-Geral, tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, na medida em que a situação financeira da Associação assim permitir.

ANEXO

Categoria	Grau	Salário Base 2009	Salário Base 2010	Incremento
Técnica	JDA	3.000	3.120	4.0%
	T-7	2.550	2.652	4.0%
	T-6	2.400	2.496	4.0%
	T-5	2.000	2.100	5.0%
	T-4	1.700	1.785	5.0%
	T-3	1.500	1.590	6.0%
	T-2	1.300	1.378	6.0%
	T-1	1.100	1.171	6.5%
Administrativa	A-8	1.400	1.484	6.0%
	A-7	1.300	1.378	6.0%
	A-6	1.100	1.171	6.5%
	A-5	1.030	1.102	7.0%
	A-4	935	1000	7.0%
	A-3	740	800	8,1%
	A-2	615	700	13,8%
	A-1	500	600	20%